PORTARIA NORMATIVA Nº 009/2023 - CAU/RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova fluxogramas para os procedimentos licitatórios.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 56, incisos II, XIII, XVI e XXIII do Regimento Interno do CAU/RJ, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

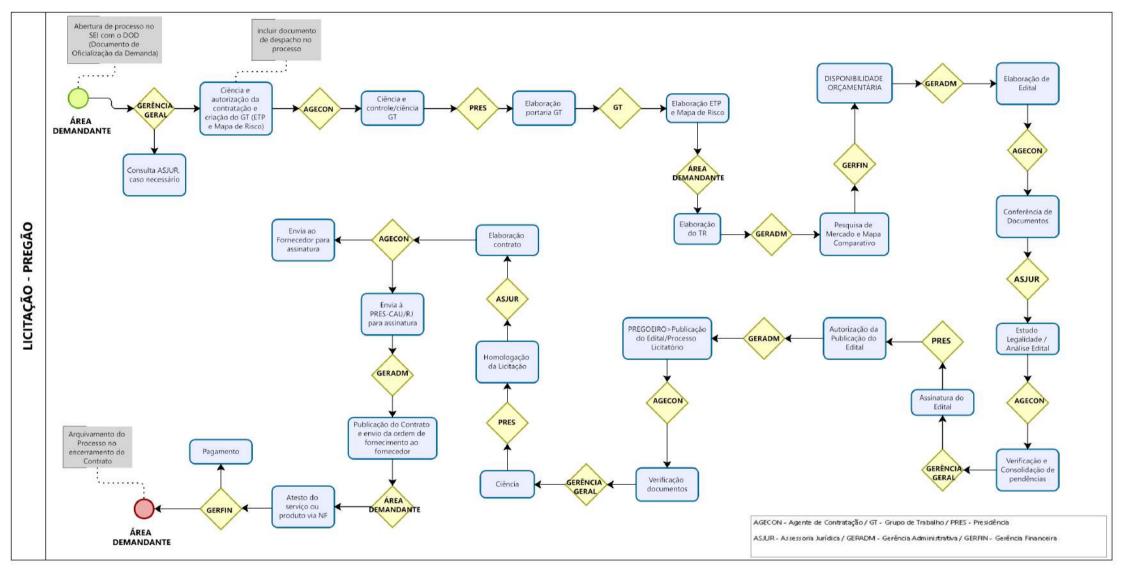
Considerando a necessidade de padronização de procedimentos no âmbito do CAU/RJ;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar os fluxogramas de procedimentos licitatórios anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada a Portaria Normativa nº 008/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Pablo Benetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente CAURJ









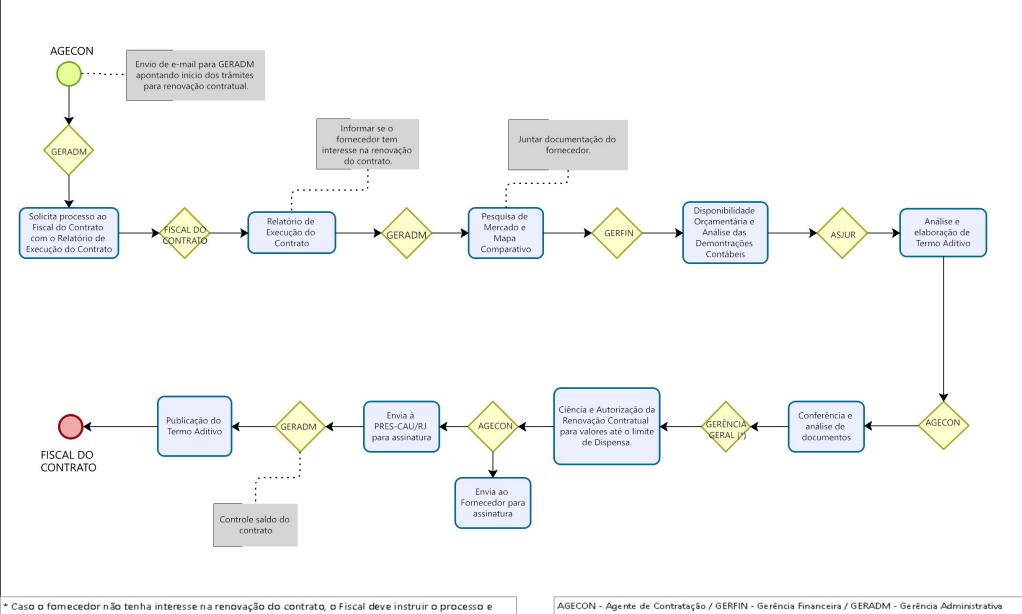












ASJUR - Assessoria Jurídica



^{**} A PRESIDÊNCIA autorizará a renovação contratual quando o valor for acima do limite da Dispensa.